

AVISO DE SUSPENSÃO - PL 021/2022 - TP 003/2022 - ILUMINAÇÃO E SUBESTAÇÃO DE ENERGIA - PML

Publicação Nº 3706439

MUNICÍPIO DE LUZERNA

Processo Licitatório nº 021/2022 - PML

Tomada de Preços nº 003/2022 - PML

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. JULIANO SCHNEIDER, torna público a todos os interessados, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA ABERTURA da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022 – PML, prevista para acontecer no dia 23 de março de 2022, a partir das 14h10min, cujo objeto se refere a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra necessários a execução de iluminação com refletores em LED e instalação de subestação de energia de baixa tensão, de acordo com o Convênio nº 909431/2020 celebrado com o Ministério de Turismo, e tudo em conformidade com os projetos, memorial descritivo e orçamento em anexo.

Em virtude do provimento parcial da impugnação apresentada pela empresa GT Solar Serviços Elétricos EIRELI, FICAM TEMPORARIAMENTE SUSPENSOS os prazos para recebimento dos envelopes, abertura e julgamento da documentação, sendo que NOVAS DATAS SERÃO MARCADAS E PUBLICADAS no site do Município de Luzerna/SC e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, referente ao processo em epígrafe.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone: (049) 3551-4700 | e-mail: debora@luzerna.sc.gov.br.

Luzerna, 21 de março de 2022.

JULIANO SCHNEIDER

Prefeito de Luzerna

CONTRATO PML Nº 025/2022

Publicação Nº 3704776

CONTRATO PML Nº 025/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 016/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, em Luzerna/SC, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES pela sua Secretária Sra. IVETE FAVETTI, brasileira, casada, professora, inscrito no CPF/MF nº 833.749.909-59 e portador da cédula de identidade nº 2.824.224, denominado CONTRATANTE e o COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Porto Alegre, 223-E, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº 12.720.068/0001-24, representada pelo presidente da cooperativa Sr. ANTONIO LUIZ SCHNORR, portador da cédula de identidade nº 2.544.911 e inscrito no CPF/MF sob nº 687.528.309-34, doravante denominado CONTRATADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

1.1 O contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado aos alunos da creche, educação infantil e ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no Edital de Chamada Pública nº 002/2022, seus anexos e o Projeto de Venda apresentado pelo contratado, os quais integram o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA ENTREGA**

2.1 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de acordo com as planilhas enviadas mensalmente aos produtores/fornecedores.

2.2. Periodicidade das entregas: semanal.

Locais de Entrega:

- Escola Municipal São Francisco – Unidade I: Rua São Francisco, nº 25, Bairro São Francisco;

- Escola Municipal São Francisco – Unidade II (Escola 6 salas): Rua Vigário Frei João, Centro.

2.3 A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade dos fornecedores.

2.4 Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar as seguintes características:

2.4.1 Limpos e isentos de substâncias terrosas;

2.4.2 Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

2.4.3 Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

2.4.4 Sem umidade externa anormal;

2.4.5 Isentos de odor e sabor estranhos;

2.4.5 Isentos de enfermidades.

2.5 Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos.